

**CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SEGUNDO PERÍODO LETIVO SEMESTRAL DE 2019**  
**MODALIDADE: DISTÂNCIA**

O Reitor da Braz Cubas, com base no Regimento Geral, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, nº 21 de 21 de Dezembro de 2017, resolve promover o Processo Seletivo, para ingresso no SEGUNDO período letivo semestral de 2019.

**I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O processo seletivo de 2019 – 2º semestre para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação à Distância (Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado) destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

**Art. 2º** - A admissão aos Cursos Superiores de Graduação à Distância (Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado) será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, nos processos seletivos:

**I** – Processo Seletivo Agendado - inclui candidatos que optam pelo ingresso via ENEM;

**II** – Vagas remanescentes do Processo Seletivo.

**Parágrafo único** – Após a convocação de todos os candidatos, se houver vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por interessados diplomados em outros cursos de Nível Superior ou por etapas adicionais a este Processo Seletivo para os cursos até o preenchimento de todas as vagas.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** - As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 13/05/2019 a 08/11/2019.

**Art. 5º** As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios e nos seguintes locais: Nos polos de apoio presencial da Brazcubas, via Central de Atendimento Telefônico (11) 4766-4466 das 09h às 21h, de segunda a sexta-feira e nos sábados das 09h às 16h, quando houver plantão, via Internet ([www.brazcubas.br](http://www.brazcubas.br)),

**Art. 6º** - No ato da inscrição, em qualquer um dos locais e meios indicados pela Instituição, ao preencherem a Ficha de Inscrição, os candidatos estarão realizando a sua opção de escolha de curso, dentro da modalidade escolhida: Cursos Superiores de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) e de Graduação Tecnológica.

### **III – DAS PROVAS**

**Art. 7º** - Para o Processo Seletivo Agendado, o candidato deverá elaborar uma redação com tema específico definido pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Brazcubas. Este instrumento tem como objetivo aferir os conhecimentos gerais em nível de Ensino Médio da educação básica. A prova valerá de zero a 500 pontos, independente do curso escolhido. A correção desta prova seguirá os seguintes critérios: construção do texto com introdução, desenvolvimento e conclusão, clareza e coerência na mensagem, ortografia, gramática, texto inédito e obediência ao número de linhas proposto. A nota mínima para classificação, na prova de redação, será de 100 (cem) pontos. Considerar-se-á desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que faltar ou obtiver pontuação inferior a 100 (cem) pontos na prova de redação, que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos atendentes, auxiliares ou autoridades.

**Art. 8º** - Os candidatos farão no ato da inscrição, opção pelo tipo de avaliação – por vestibular agendado ou pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

**I** - Serão consideradas as avaliações de ENEM realizadas a partir de 2010.

**II** - Candidatos que tenham solicitado aproveitamento de nota ENEM e que eventualmente participarem de prova agendada terá como válida, para efeitos de seleção, a nota obtida na prova agendada com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM.

**Art. 9º** - O candidato que optar pela prova por vestibular agendado poderá escolher, no ato, da inscrição o dia e o horário para realização da mesma, bem como alterar posteriormente a data, desde que observado o prazo previsto calendário para este procedimento.

**Art. 10º** - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munido de: documento de identidade (documento original) e caneta esferográfica azul ou preta.

**Art. 11º** - Os candidatos deverão observar as seguintes instruções, quanto à realização da prova:

**I** - adentrar ao local da prova portando apenas objetos de uso pessoal;

**II** - não portar material de consulta, calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, tablet, equipamentos de som e outros.

**Art. 12º** - Para os candidatos que optarem pelo aproveitamento das notas obtidas no ENEM, essas serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do processo seletivo agendado, e classificado em conjunto com as notas obtidas pelo candidato que optarem pela participação nas provas.

**I** - Para fins de aproveitamento dos resultados de ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota média igual ou superior a 300 pontos nas provas objetivas e nota de redação superior a zero.

**II** - Essa forma de processo seletivo substitui a participação da prova agendada, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no parágrafo anterior.

#### **IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

**Art. 13º** – A classificação dos candidatos far-se-á por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, respeitando-se o limite de vagas de cada curso e local, indicados na inscrição.

**Parágrafo único** – Em caso de empate, terão preferência os candidatos que apresentarem um melhor desempenho nos critérios utilizados para a correção. Para que ocorra o desempate, utilizaremos como critérios as notas obtidas nos tópicos de correção na seguinte sequência: construção do texto com introdução, desenvolvimento e conclusão até 300 (trezentos) pontos, clareza e coerência na mensagem até 200 (duzentos) pontos, ortografia até 150 (cento e cinquenta) pontos, gramática até 150 (cento e cinquenta) pontos, texto inédito até 500 (quinhentos) pontos e obediência ao número de linhas proposto até 100 (cem) pontos. Persistindo o empate, dá-se preferência ao mais velho.

**Art. 14º** – Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

**I** – usarem de fraude;

**II** – faltarem à prova;

**III** - obtiverem nota inferior a 100 (cem) pontos na redação.

**Art. 15º** – Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.

#### **V – DAS MATRÍCULAS**

**Art. 16º** – A matrícula dos classificados no processo Seletivo será feita nos locais indicados para o funcionamento dos cursos, para candidatos classificados em 1º opção. Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão realizadas de acordo com a ordem de classificação e/ou ordem de chegada, limitadas ao número de vagas ofertadas para cada curso e local indicado na inscrição.

**Art. 17º** – Atendidos os candidatos classificados em 1ª opção, havendo vagas remanescentes e observados os mesmos critérios para a classificação, a Brazcubas possibilitará a reopção de curso e local aos candidatos que não obtiveram classificação em sua opção original.

**Art. 18º** – Havendo ainda vagas remanescentes, a Instituição poderá matricular em seus cursos, candidatos portadores de diploma de curso superior devidamente registrado.

**Art. 19º** – Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão:

**I** - Preencher e entregar o requerimento de matrícula (impresso próprio da Brazcubas), dar o aceite ao contrato de prestação de serviços educacionais, por adesão, devidamente assinado pelo candidato ou por seu representante legal, quando for menor de 18 anos ou quando não puder efetuar matrícula pessoalmente;

**II** - Entregar a documentação exigida pela legislação vigente, uma cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade; certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, segundo a legislação vigente; histórico escolar do Ensino Médio; certidão de nascimento ou casamento; CPF do candidato e do responsável quando for menor de 18 anos; uma foto 3X4 recente; comprovante de residência;

**III** - O candidato classificado, já graduado em outro curso superior, que desejar solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas.

**IV** - Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**V** - O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito a essa vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas por ventura remanescentes.

**Art. 20º** – A Brazcubas reserva o direito de não oferecer os cursos que tiverem matrículas em quantidade inferior ao número de vagas proposto. Nesse caso, após a última fase do Processo Seletivo 2019.2, o candidato poderá ser transferido para o mesmo curso em outro polo, ou optar por outro curso com vagas disponíveis, ou ainda solicitar a devolução das quantias pagas.

**Parágrafo único** – A Brazcubas oferecerá as habilidades e modalidades quando puder compor turmas com, no mínimo, 40 alunos.

## **VI – DAS DESISTÊNCIAS**

**Art. 21º** – Os candidatos que não efetuarem suas matrículas dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste edital, serão considerados desistentes, não lhes restando nenhum direito de reclamar.

**Art. 22º** – Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo no Canal de Atendimento na área do aluno.

**Parágrafo único** – Em caso de primeira matrícula de ingresso no curso, resultante de classificação no Processo Seletivo, ou rematrícula de aluno veterano, se houver arrependimento ou desistência, o pedido eventual de restituição do valor pago, relativamente à primeira parcela, deverá ser protocolado através do Canal de Atendimento na área do aluno, até o sétimo dia útil, contado o prazo a partir do início das aulas da instituição, aplicando-se lhe a retenção de 20% (vinte por cento), para cobertura dos custos operacionais dos serviços organizados e colocados à disposição do (a) Contratante.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23º** – Esse Processo Seletivo terá validade por dois semestres letivos.

**Art. 24º** – O candidato submeter-se-á a todas as normas e condições dispostas neste edital. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. A Brazcubas divulgará, sempre que necessárias normas complementares a este Edital e avisos oficial relativos ao presente Processo Seletivo.

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, com recursos aos Órgãos Colegiados Superiores da Instituição.

Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2019.

**PROF. MAURÍCIO CHERMANN**

**Reitor**

**TABELA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA – 2º/2019**

CURSOS / HABILITAÇÕES	MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO		RECONHECIMENTO			ENADE					VAGAS ANUAIS	TURNO(S) DE FUNC.	DURAÇÃO	
		DOCUMENTO	DATA	DOCUMENTO	DATA	D.O.U	2010	2011	2012	2013	2014			ANOS	SEMESTRE
ADMINISTRAÇÃO	Distância	Resolução UBC nº 004/2005 Portaria Ministerial nº 1.771	22/11/05 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16			2012			2000	EAD	4	8
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Distância	Resolução UBC nº 110/2016 Portaria Ministerial nº 1.771	15/12/16 01/11/06									2000	EAD	3	6
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Distância	Resolução UBC nº 013/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	10/05/10 01/11/06	Portaria MEC nº 439	19/05/17	22.05.17			2012			2000	EAD	4	8
ENGENHARIA CIVIL	Distância	Resolução UBC nº 124/2015 Portaria Ministerial nº 1.771	14/12/15 01/11/06									2000	EAD	5	10
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Distância	Resolução UBC nº 015/2013 Portaria Ministerial nº 1.771	22/10/13 01/11/06									2000	EAD	5	10
ENGENHARIA ELÉTRICA	Distância	Resolução UBC nº 122/2015 Portaria Ministerial nº 1.771	14/12/15 01/11/06									2000	EAD	5	10
FISIOTERAPIA	Distância	Resolução UBC nº 162/2015 Portaria Ministerial nº 1.771	14/12/15 01/11/06									2000	EAD	4	8
GEOGRAFIA	Distância	Resolução UBC nº 112/2016 Portaria Ministerial nº 1.771	15/12/16 01/11/06									2000	EAD	3	6
HISTÓRIA	Distância	Resolução UBC nº 113/2016 Portaria Ministerial nº 1.771	15/12/16 01/11/06									2000	EAD	3	3
LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS)	Distância	Resolução UBC nº 018/2005 Portaria Ministerial nº 1.771	22/11/05 01/11/06	Portaria MEC nº 293	07/07/16	08.07.16					2014	2000	EAD	3	6
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM LETRAS PARA BACHARÉIS E TECNÓLOGOS	Distância	Resolução UBC nº 100/2016 Portaria Ministerial nº 1.771	15/12/16 01/11/06									2000	EAD	1	2
SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS PARA LICENCIADOS	Distância	Resolução UBC nº 101/2016 Portaria Ministerial nº 1.771	15/12/16 01/11/06									2000	EAD	1	2
MATEMÁTICA	Distância	Resolução UBC nº 114/2016 Portaria Ministerial nº 1.771	15/12/16 01/11/06									2000	EAD	3	6
QUÍMICA	Distância	Resolução UBC nº 115/2016 Portaria Ministerial nº 1.771	15/12/16 01/11/06									2000	EAD	3	6
PEDAGOGIA	Distância	Resolução UBC nº 07A/2001 Portaria Ministerial nº 1.771	21/12/01 01/11/06	Portaria MEC nº 244	31/05/13	03.06.13		2011				6000	EAD	3,5	7
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM PEDAGOGIA PARA BACHARÉIS E TECNÓLOGOS	Distância	Resolução UBC nº 102/2016 Portaria Ministerial nº 1.771	15/12/16 01/11/06									2000	EAD	1	2
SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA LICENCIADOS	Distância	Resolução UBC nº 103/2016 Portaria Ministerial nº 1.771	15/12/16 01/11/06									2000	EAD	1	2

SERVIÇO SOCIAL	Distância	Resolução UBC nº 012/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	10/05/10 01/11/06									2000	EAD	4	8
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Distância	Resolução UBC nº 007/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	28/04/10 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16					2014	2000	EAD	3	6
TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Distância	Resolução UBC nº 027/2014 Portaria Ministerial nº 1.771	17/12/14 01/11/06									2000	EAD	3	6
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	Distância	Resolução UBC nº 020/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	13/09/10 01/11/06	Portaria MEC nº 331	14/05/18	15.05.18	2010					2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Distância	Resolução UBC nº 011/2005 Portaria Ministerial nº 1.771	22/11/05 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16				2012		2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	Distância	Resolução UBC nº 010/2005 Portaria Ministerial nº 1.771	22/11/05 01/11/06	Portaria MEC nº 439	19/05/17	22.05.17				2012		2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	Distância	Resolução UBC nº 120/2015 Portaria Ministerial nº 1.771	14/12/15 01/11/06									2000	EAD	3	6
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	Distância	Resolução UBC nº 014/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	10/05/10 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16						2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Distância	Resolução UBC nº 018/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	13/09/10 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16				2012		2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM MARKETING	Distância	Resolução UBC nº 019/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	13/09/10 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16				2012		2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM ÓPTICA E OPTOMETRIA	Distância	Resolução UBC nº 142/2015 Portaria Ministerial nº 1.771	14/12/15 01/11/06									2000	EAD	3,5	7
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	Distância	Resolução UBC nº 009/2005 Portaria Ministerial nº 1.771	22/11/05 01/11/06	Portaria MEC nº 439	19/05/17	22.05.17				2012		2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	Distância	Resolução UBC nº 146/2015 Portaria Ministerial nº 1.771	15/12/15 01/11/06									2000	EAD	3	6
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Distância	Resolução UBC nº 024/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	19/10/10 01/11/06	Portaria MEC nº 439	19/05/17	22.05.17						2000	EAD	2	4

**TABELA DOS POLOS - 2019.2**
**EDUCAÇÃO Á DISTÂNCIA**

Nº	POLO/ UF	ENDEREÇO				
		CEP	ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE / UF
01	Altamira/PA	68372-855	Rua Sete de Setembro, 2355		Esplanada do Xingú	Altamira/PA
02	Americana/SP	13465-320	Rua Sete de Setembro, 85		Centro	Americana/SP
03	Ananindeua/PA	67140-000	Rua WE-72, 901 (Cidade Nova VI)		Cidade Nova	Ananindeua/PA
04	Araucária/PR	83702-040	Av. Victor do Amaral, 1.020	Sala 24 - Shopping Araucenter	Centro	Araucária/PR
05	Bauru/SP	17060-300	Rua Doze de Outubro, 1-22		Vila São João da Boa Vista	Bauru/SP
06	Belém/PA	66045-645	Rua dos Pariquis, 3123		Cremação	Belém/PA
07	Belo Horizonte/MG	30120-010	Avenida dos Andradas, 480		Centro	Belo Horizonte/MG
08	Bragança Paulista/SP	12902-000	Av. dos Imigrantes, 2140		Jardim América	Bragança Paulista/SP
09	Campinas/SP	13010-141	Avenida Benjamin Constant, 1473		Centro	Campinas/SP
10	Campo Grande/MS	79002-504	Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 924		Jardim dos Estados	Campo Grande/MS
11	Canela/RS	03033-020	Rua Baden Powel, 203		Centro	Canela/RS
12	Canoas/RS	92310-250	Rua Governador Roberto Silveira, 106		Centro	Canoas/RS
13	Caraguatatuba/SP	11660-290	Rua Santos Dumont, 231		Centro	Caraguatatuba/SP
14	Cuiabá/MT	78068-410	Rua Nove, esquina com a 43, 257		Boa Esperança	Cuiabá/MT
15	Curitiba - Água Verde/PR	80610-020	Rua Pará 186		Água Verde	Curitiba - Água Verde/PR
16	Curitiba - Barreirinha/PR	82220-000	Av. Anita Garibaldi, 4674		Barreirinha	Curitiba - Barreirinha/PR
17	Curitiba - Centro/PR	80510-190	Rua Mateus Leme, 158		São Francisco (Centro)	Curitiba - Centro/PR



18	Curitiba - Hauer/PR	81650-020	Rua Anne Frank, 4145		Boqueirão	Curitiba - Hauer/PR
19	Curitiba - Sítio Cercado/PR	81900-000	Rua Izaac Ferreira da Cruz, 2830		Sítio Cercado	Curitiba - Sítio Cercado/PR
20	Fortaleza/CE	60325-000	Av. Bezerra de Menezes, 132		Farias Brito	Fortaleza/CE
21	Guarulhos/SP	07095-005	Avenida Esperança, 176		Centro	Guarulhos/SP
22	Itaperuna/RJ	28300-000	Rua José Rafael Vieira, 55		Cidade Nova	Itaperuna/RJ
23	Itaquaquetuba/SP	08599-220	Rua Rio Tiete, 80		Jardim Nova Itaqué	Itaquaquetuba/SP
24	Jacareí/SP	12327-160	Av. Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, 69		Centro	Jacareí/SP
25	Jundiaí/SP	13201-017	Rua Senador Fonseca, 1182		Centro	Jundiaí/SP
26	Mogi das Cruzes/SP	08773-380	Av. Francisco Rodrigues Filho, 1233	Prédio 4000	Mogilar	Mogi das Cruzes/SP
27	Nossa Senhora do Socorro/SE	49160-000	Avenida L, 8 - Conj. João Alves Filho		Taiçoca	Nossa Senhora do Socorro/SE
28	Ourilândia do Norte/PA	68390-970	Av. Independência, 814		Novo Horizonte (Centro)	Ourilândia do Norte/PA
29	Poá/SP	08562-140	Rua Vinte e Seis de Março, 450		Centro	Poá/SP
30	Pouso Alegre/MG	37550-068	Rua Coronel Otávio Meyer, 160	4º andar - Lojas 401 a 410	Centro	Pouso Alegre/MG
31	Rio de Janeiro - Centro/RJ	20040-001	Av. Rio Branco, 108 - 2º andar -	Edifício Martinelli	Centro	Rio de Janeiro - Centro/RJ
32	Santa Inês/MA	65300-046	Rua do Comércio, 900	2º andar sala 202 - Comercial João Rolim	Centro	Santa Inês/MA
33	Santo André/SP	09020-250	Rua Coronel Francisco Amaro, 115		Centro	Santo André/SP
34	São José dos Campos/SP	12245-340	Praça Elza Ferreria Rahal, 64		Jardim São Dimas	São José dos Campos/SP
35	São José dos Pinhais/PR	83040-210	Rua Joaquim Nabuco, 1355/1377		Cidade Jardim	São José dos Pinhais/PR
36	São Lourenço/MG	37470-000	Av. Antônio Junqueira de Souza, 375		Centro	São Lourenço/MG
37	São Luís/MA	65010-070	Avenida Beira Mar, 260		Centro	São Luís/MA
38	São Paulo - Av. Paulista/SP	01311-910	Avenida Paulista 509	18º Andar	Bela Vista	São Paulo - Av. Paulista/SP
39	São Paulo - Barra Funda/SP	01133-000	Avenida Rudge, 315		Bom Retiro	São Paulo - Barra Funda/SP

40	São Paulo - Guaianazes/SP	08410-030	Rua Hipólito de Camargo, 180		Vila Lourdes	São Paulo - Guaianazes/SP
41	São Paulo - Itaquera/SP	08210-100	Rua Ken Sugaya, 208		Itaquera	São Paulo - Itaquera/SP
42	São Paulo - Penha/SP	03635-000	Avenida Amador Bueno da Veiga, 237		Penha de França	São Paulo - Penha/SP
43	São Paulo - Pinheiros/SP	05421-001	Rua Cunha Gago, 416		Pinheiros	São Paulo - Pinheiros/SP
44	São Paulo - São Bento/SP	01013-000	Rua XV de Novembro, 228	13º andar	Centro	São Paulo - São Bento/SP
45	São Paulo - São Mateus/SP	08371-300	Rua Morro do Ouro, 207		Parque Boa Esperança	São Paulo - São Mateus/SP
46	São Paulo - São Miguel Paulista/SP	08060-110	Praça Fortunato da Silveira, 32		Vila Jacuí	São Paulo - São Miguel Paulista/SP
47	São Paulo - Tatuapé/SP	03310-010	Rua Airi, 20		Vila Gomes Cardim	São Paulo - Tatuapé/SP
48	São Paulo - Vila Prudente/SP	03133-100	Rua Ibitirama, 963/965		Vila Prudente	São Paulo - Vila Prudente/SP
49	Sobral/CE	62010-820	Rua Conselheiro José Julio, 397		Centro	Sobral/CE
50	Suzano/SP	08674-020	Rua Campos Sales, 459		Centro	Suzano/SP
51	Taubaté/SP	12020-060	Rua Jacques Felix, 382		Centro	Taubaté/SP
52	Trindade/GO	75388-454	Av. Manoel Monteiro, 485		Jardim Salvador	Trindade/GO
53	Uberlândia/MG	38400-462	Rua Engenheiro Diniz, 216		Martins	Uberlândia/MG